

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024/SIMLC/SEMAMA

LAGUNA CARAPÃ- MS 28 DE MAIO DE 2024.

“LEANDRO MATOZO, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 da Lei complementar 049 de 22 de dezembro de 2021, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura de Laguna Carapã.”

R E S O L V E

Artigo 1º- Aprovar o registro da empresa IGOR BARON ROCHA & CIA LTDA (MERCADO CENTRAL), CNPJ 32.564.324/0001-49, junto ao SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ – SIMLC.

Artigo 2º - Aprovar o número de registro da empresa contida no artigo nº1 com o número 001 (zero zero um).

Artigo 3º- Aprovar as EMABALAGENS E RÓTULOS da empresa, junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Laguna Carapã – SIMLC, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO TEMPERADA – (NOME DO CORTE)	001/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
2	CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO TEMPERADA COM MOSTARDA – (NOME DO CORTE)	002/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
3	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM QUEIJO	003/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
4	LINGUIÇA DE CARNE BOVINA COM TOMATE SECO E RÚCULA	004/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
5	LINGUIÇA DE CARNE	005/2024/	Produto acondicionado em embalagem plástica de material

	BOVINA	SIMLC	polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
6	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CUPIM	006/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
7	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – FRALDA (FRALDINHA)	007/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
8	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA – CAPA DE FILÉ	008/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
9	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA- BANANINHA DO CONTRA-FILÉ	009/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.
10	CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO TEMPERADA- MAMINHA DE ALCATRA.	010/2024/ SIMLC	Produto acondicionado em embalagem plástica de material polietileno transparente flexível de baixa densidade, lacrados por meio de lacre plástico, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressas em material específico (polietileno) para colocar na parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de 0,1 kg a 10 kg. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LEANDRO MATOZO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Matéria enviada por Marcos Douglas Espindola Machado